



**SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 106/2023
QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS
NOGUEIRAS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA COSME COELHO
PINHEIRO 25288890382.**

Por este instrumento, **O MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, a Sr^a. Maria José Costa de Sousa, portadora do CPF nº 262.280.842-91, inscrita na cédula de identidade nº 1445127 SSP-MA, residente e domiciliada na Rua Antônio Alves Cavalcante, s/n, Nova Fortaleza, CEP: 65.805-000 – Fortaleza dos Nogueiras – MA a seguir denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **COSME COELHO PINHEIRO 25288890382**, com sede na Avenida Raimundo Braúna, s/n, Nova Fortaleza – Fortaleza dos Nogueiras - MA, CEP: 65.805-000, inscrita no CNPJ sob o nº 15.268.406/0001-27, neste ato representada pelo Sr^o Cosme Coelho Pinheiro, portador do RG nº 034767802008-7 SSP/MA e do CPF sob o nº 252.888.903-82, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, **ADITAM** contrato de nº **106/2023**, referente ao **Pregão Eletrônico nº 026/2022 e Processo Administrativo nº 00.066/2022 – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA**, o qual reger-se-á pelas cláusulas e condições estipuladas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O contrato principal terá sua Cláusula Segunda alterada, passando sua vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados de 30/12/2024 a 31/12/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1 A alteração do prazo contratual ocorre em razão de necessidade da Administração, manter a prestação de serviços dos itens, objeto do contrato, de acordo com o art. 57, II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1 As demais cláusulas do contrato original ficam inalteradas e ratificadas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

4.1 Fica eleito o foro da Comarca de Balsas, Estado do Maranhão, para dirimir as questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, e idêntico valor jurídico, para que produza os efeitos de direito.

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 26 de dezembro de 2024.



Prefeitura
Fortaleza
dos Nogueiras
GOVERNANDO COM O POVO



Neurivan Pinheiro dos Santos

Decreto nº 001/2021

Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Cosme Coelho Pinheiro

COSME COELHO PINHEIRO 25288890382

CNPJ nº 15.268.406/0001-27

Cosme Coelho Pinheiro

Representante Legal da Empresa

TESTEMUNHAS:

Nome: *[Signature]*

CPF: *058/548/143-74*

TESTEMUNHAS:

Nome: *Leonardo Mogue*

CPF: *608/678/753-70*

CNPJ nº 06.080.394/0001-11

Rua Ovidia Nogueira, nº 22. Girassol- CEP: 65.805-000

Fortaleza dos Nogueiras - MA